

GOVERNADOR AUTORIZA BENEFÍCIOS ...

(Conclusão da 1.ª pag.)
auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 para a reconstrução de estradas, pontes e bueiros danificados por efeito de chuvas, e de Cr\$ 5.000.000,00 para a construção de galerias pluviais e perfuração de um poço arteziano necessário ao abastecimento de água da cidade;

Guararapes — processamento pela CEESP de pedido de empréstimo suplementar de Cr\$ 10.000.000,00 para a conclusão da rede de esgotos;

Limeira — antecipação do pagamento da primeira parcela da quota do excesso de arrecadação de 1962;

Marília — antecipação do pagamento da primeira parcela da quota do excesso de arrecadação de 1962, liberação da verba de auxílios de Cr\$ 500.000,00 para a complementação das obras do parque infantil "Príncipe Mikasa" e processamento pela CEESP, do pedido de empréstimo suplementar de Cr\$ 13.000.000,00 para a conclusão das redes de água e esgotos;

Monte Aprazível — processamento pela CEESP, de pedido de empréstimo para a ampliação da rede de água;

Nova Odessa — antecipação do pagamento das duas primeiras parcelas da quota do excesso de arrecadação de 1962;

Panorama — processamento pela CEESP, de pedido de empréstimo de Cr\$ 5.000.000,00 para ampliação da rede de energia elétrica da cidade;

Paraguape Paulista — concessão de auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 para as obras de combate à erosão que ameaça o local onde se encontra o prédio do matadouro municipal;

Paraíso — concessão de auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 para o pagamento do projeto da rede de esgotos da cidade;

Pinhall — concessão de auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 para a reforma do matadouro municipal;

Pôrto Feliz — antecipação do pagamento das duas primeiras parcelas da quota do excesso de arrecadação de 1962;

Promissão — processamento pela CEESP, de pedido de empréstimo para a reforma da estação de tratamento de água da cidade;

Quintana — processamento pela CEESP, de pedido de empréstimo para a construção da rede de esgotos e aquisição de hidrômetros para o serviço de abastecimento de água da cidade;

Ribeira — liberação de verba de auxílio de Cr\$ 600.000,00 para construção de duas pontes municipais;

São José dos Campos — antecipação do pagamento da primeira parcela da quota do excesso de arrecadação de 1962;

São José do Rio Preto — processamento pela CEESP, de pedidos de empréstimo suplementar de Cr\$ 500.000.000,00 para a ampliação das redes de água e esgotos e de Cr\$ 100.000.000,00 para extensão da rede de energia elétrica a catorze bairros da cidade;

São Manoel — inclusão ao programa elaborado pela Diretoria de Aeroportos, para 1964, do asfaltamento da pista do aeroporto da cidade;

São Vicente — abertura de concorrência pública para construção de ponte sobre o Rio Piaçabuçu, no distrito de Samaritã;

Taquaritinga — concessão de auxílio de Cr\$ 400.000,00 para pagamento do projeto da rede de água do distrito de Guariroba e de Cr\$ 4.000.000,00 para construção da rede de água do distrito de Jurupema;

Torrinha — liberação da verba de auxílio de Cr\$ 600.000,00 para construção de pontes municipais e inclusão no Programa do DER do asfaltamento da estrada que liga a cidade a Brotas.

Leis sancionadas pelo Governador

Foram sancionadas pelo Governador Adhemar de Barros as seguintes leis: criando Postos de Mecanização Agrícola em Pacaembu e Paulo de Faria; criando um Ginásio Agrícola em Registro; declarando de utilidade pública a Associação Luiza de Marillac, o Centro Acadêmico de Sociologia e Política e a Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco, com sede nesta Capital; o Hospital Bom Jesus — Sociedade Beneficente, de Ribeirão Bonito; o Cine-Foto Clube de Amparo, a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, a Associação Espírita Humberto de Campos, de Paulo de Faria; o Centro Audio-Visual Evangélico e o Centro de Aperfeiçoamento Religioso, Pedagógico e Agrícola ambos de Campinas.

Cadastro da Assistência Médico-Sanitária

A Seção de Estatística Militar, do Departamento de Estatística do Estado, elaborou e acaba de publicar o Cadastro de Assistência Médico-Sanitária no Estado de S. Paulo.

O aludido trabalho insere a relação de tais estabelecimentos em funcionamento no Estado de São Paulo, Município por Município, por ordem alfabética. Juntamente com a indicação da denominação de cada um deles, figuram endereços, número de leitos e espécie de atendimento propiciado, assim como menção esclarecedora sobre se a assistência é hospitalar, para-hospitalar ou de serviços oficiais de saúde pública. O cadastro foi decalcado nos dados colhidos através das XXVI e XXVII Campanhas Estatísticas e em outras fontes de informação.

REPRESSÃO AOS ABUSOS NOS PREÇOS EM CANTINAS ESCOLARES

O Departamento de Educação, por intermédio do Serviço de Instituições Auxiliares da Escola, está-se dirigindo às Diretorias dos Órgãos de Cooperação Escolar para que sejam rigorosamente fiscalizados os preços cobrados nas Cantinas instaladas nos estabelecimentos de ensino. O desrespeito ao tabelamento oficial dos preços poderá, de acordo com a decisão das autoridades escolares, ocasionar o rompimento do contrato de arrendamento, além de outras consequências legais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA, 358 — SÃO PAULO
Diretor: Wandyck Freitas - Diretor Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Material	36-2587
Seção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-3810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 20,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 25,00

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA
Annual 3.000,00	Annual 2.400,00
Semestral 1.500,00	Semestral 1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de Impressos em geral. Coleção de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais: RUA DA GLÓRIA, N. 346.

CONVÊNIOS FISCAIS COM O CEARÁ E A GUANABARA

Estão aprovados, através de leis ontem sancionadas pelo Governador Adhemar de Barros, os convênios celebrados entre o Estado de São Paulo e os Estados da Guanabara e do Ceará, estabelecendo normas de recíproca colaboração em assuntos de natureza fiscal e fazendária.

O principal objetivo dos ajustes é possibilitar a verificação do cumprimento dos dispositivos fiscais dos Estados signatários e a constatação do correspondente pagamento dos tributos devidos.

VACINAÇÃO ANTITÉTÂNICA NAS ESCOLAS

O Secretário da Saúde, Sr. Salvador Julianelli informou ontem nos Campos Eliseos que sua Pasta entregará esta semana, ao Serviço de Epidemiologia, 250.000 doses de vacinas antitéticas para imunização dos escolares, conforme determina a legislação em vigor. O referido Serviço, de acordo com o Serviço de Saúde Escolar, fará a aplicação das vacinas no recinto das próprias escolas.

Amplia-se a rede do ensino oficial

O Governo estadual vem prosseguindo em seu programa de proporcionar educação dos vários níveis e os benefícios que dela emanam: no setor social e individual vem ampliando, no limite de suas possibilidades, a rede escolar, não só pela criação de novos estabelecimentos de ensino, mas pelo dobramento de classes e instalação de novos cursos, que ampliam a possibilidade de atendimento a um número maior de jovens interessados nos cursos de grau médio. Assim, no Instituto de Educação "Conde José Vicente de Azevedo", foram instalados os cursos normal e primário, o mesmo ocorrendo no Instituto de Educação "Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto". No Colégio Estadual "Ministro Costa Manso" foi instalado o curso colegial.

II Encontro de Delegados de Ensino

Será realizado hoje, amanhã e dia 5, o II Encontro de Delegados de Ensino Elementar do Estado de São Paulo. As reuniões dos Delegados da Capital e do Interior serão realizadas no auditório da Associação Paulista de Medicina, à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 278 — 8.º andar. O encontro visa à melhoria do padrão de ensino do Estado e o aperfeiçoamento administrativo do mesmo e medidas de largo alcance em favor do nosso ensino.

Excursão de formatura oficializada pela USP

Em julho próximo, 28 dos 86 agrônomos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" participará da "Grande Excursão de Formatura" aos Estados do sul do Brasil, que incluirá também cidades do Uruguai e Argentina. Trata-se de tradicional viagem de estudos, oficializada pela Universidade de São Paulo, para proporcionar aos novos engenheiros agrônomos uma tomada de contato com a situação do ensino e práticas agrícolas, com o fito de ampliar conhecimentos técnicos para aplicação na vida prática. A caravana, que viajará em ônibus da "Luiz de Queiroz", será chefiada pelos professores Roberto Fleury Novaes e Alcides Martinelli Filho, da cadeira de Tecnologia de Alimentos.

15 de Abril, Dia do Desenhista

O Governador Adhemar de Barros sancionou ontem lei instituinte o "Dia do Desenhista", a ser comemorado a 15 de abril de cada ano, data do nascimento de Leonardo Da Vinci, patrono da classe.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 8.134, DE 30 DE MAIO DE 1964

Declara de utilidade pública a entidade que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro de Aperfeiçoamento Religioso, Pedagógico e Agrícola, com sede em Campinas.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de junho de 1964.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

LEI N. 8.135, DE 30 DE MAIO DE 1964

Declara de utilidade pública a entidade que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Hospital Bom Jesus — Sociedade Beneficente, com sede em Ribeirão Bonito.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de junho de 1964.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

LEI N. 8.136, DE 30 DE MAIO DE 1964

Dá denominação a estabelecimento de ensino
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia, de Fernandópolis.

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor José dos Reis Miranda Filho" o Grupo Escolar de Vila Aparecida, em Franca.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de junho de 1964.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

LEI N. 8.137, DE 1.º DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública o Cine-Foto Clube de Amparo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Cine-Foto Clube de Amparo, com sede em Amparo.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de junho de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Miguel Reale

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de junho de 1964.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

LEI N. 8.138, DE 1.º DE JUNHO DE 1964

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia, de Fernandópolis.